

PARECER TÉCNICO

PARECER: 203/2024

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 9.2023-00019.

EMPRESA: ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA D MOVEIS EIRELI.

CNPJ: 08.408.448/0001-50.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO SOBRE O APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20240171.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

I - DOS FATOS

Com base no Ofício nº 119/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação, assinado pela Secretária de Educação, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA, formalmente solicitamos o apostilamento do Contrato nº 20240171. O propósito deste requerimento é oficializar a alteração referente à possibilidade de apostilamento do Contrato Administrativo em questão, mediante o primeiro aditivo. Este procedimento está respaldado pelo § 8º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Salientamos que o objetivo deste apostilamento é viabilizar o acréscimo na dotação orçamentária, visando uma melhor distribuição das despesas dentro dos limites orçamentários desta secretaria, conforme a nova redação estabelecida no Ofício nº 119/2024 – SEMED. Em anexo, incluímos o parecer financeiro nº 05/2024, emitido pela Diretora do Departamento de Finanças da Secretaria de Educação, Sra. Eliziane Reis De Souza, que se manifesta favoravelmente ao processo de apostilamento. Adicionalmente, anexamos o Ofício nº 063/2024 – SEMED, solicitando parecer jurídico, com o intuito de retificar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato mencionado.

Assim, passa a vigorar da seguinte maneira:

Onde se lê:

01-A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste pregão, está a cargo da dotação orçamentaria exercício 2024 Atividade 1503.123610003.2.016 Gestão da Sec. Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00. Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor R\$173.779,00. Exercício 2024 Atividade 1503.123610008.2.022 Gestão do Programa Salário Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$174.960,00.

Leia-se:

02- A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste pregão, está a cargo da dotação orçamentaria. Exercício 2024 atividade 1503.123610003.2.016, classificação econômica 4.4.90.52.00, Equipamento e material permanente, subelemento 4.4.90.52.42, no valor R\$95.179,00. Exercício 2024 atividade 1503.123610008.2.022 Gestão do Programa Salário Educação, classificação econômica 4.4.90.52.00, Equipamentos e material permanente, subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$96.360,00. Exercício 2024 atividade 1503.123610008.2.020 Gestão de Outros Programa do FNDE/ESTADO/CONVENIOS. Classificação econômica 4.4.90.52.00, Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$157.200,00.

I - ANÁLISE E PARECER

Nesta data, o processo em referência foi encaminhado ao Controle Interno para análise e emissão de Parecer quanto aos aspectos da formalização do processo, de acordo com a Lei nº 8.666/93, especialmente as cláusulas e itens relativos à organização e formalização geral do contrato e das demais documentações apensas.

II - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Controladoria **RECOMENDA** que o processo prossiga, conforme determinação legal contida no inciso 8º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. É relevante ressaltar a ausência de quaisquer vícios na tramitação do processo, conforme indicado pelo parecer jurídico assinado pelo Procurador do Município, Sr. Halex Bryan Sarges da Silva, que considera o apostilamento do processo mencionado admissível.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 13 de Maio de 2024

Raphael Klain Salles
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº003/2024